



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIFICA, MATERIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RECAPEAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ANTIGOS PAVIMENTOS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, portador do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – Centro - neste ato representado pelos senhores **RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI**, brasileiro, casado, jornalista, CPF n.º 294.335.338-76, RG n.º 32.691.744-7, residente na Rua Dona Olinda Maria Fontanari Franceschi n.º 33, CEP 17210-330, na cidade de Jahu/SP, e o Sr. **SIGEFREDO GRISO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 3.738.595-1, CPF 343.913.988-34, residente e domiciliado na cidade de Jahu/SP na Rua Santa Terezinha, 544 – Vila Quinze, CEP 17.201-560, respectivamente **PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU** e **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 49.861.982/0001-03, estabelecida na Rodovia Jaú-Bauru km 223,5 Distrito de Guaianás, na cidade de Pederneiras, SP, neste ato representada pelo Sr. José Eduardo Tonato, brasileiro, casado, portador do C.P.F. n.º 033.822.388-61, RG n.º 9.441.067, residente e domiciliado nesta cidade à Rua das Palmeiras n.º 1501, Jahu/SP a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Pregão Presencial n.º 010/14 na qual a mesma saiu-se vencedora, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da autoridade Municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO:

1.1- A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer **MÃO DE OBRA ESPECIFICA, MATERIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ANTIGOS PAVIMENTOS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

II - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 - Em contrapartida à prestação do(s) serviços especificado(s) no edital e no contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 23.900.000,00 (vinte e três milhões e novecentos mil reais).

2.2- O pagamento será efetuado de forma parcelada em até 10 dias, após a execução mensal dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura, medições correspondentes as planilhas demonstrativas dos serviços realizados, juntamente com o ATESTADO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS autenticadas e aprovada pela Secretaria de Mobilidade Urbana, e pelo gestor do contrato.

2.3 - Os pagamentos de que tratam as cláusulas 2. e 2.2. obedecerão à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1- O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através das dotações orçamentárias:

Fichas 435 e 436 - 02.27.03-154510003-1023/44905199

Fichas 449 - 02.27.03-154510003-1105/44905199;

Ficha 450 - 02.27.03-154510003-1106/44905199;

Ficha 451 - 02.27.03-154510003-1107/44905199;

Ficha 452 - 02.27.03-154510003-1108/44905199;

Ficha 453 - 02.27.03-154510003-1109/44905199;

Ficha 454 - 02.27.03-154510003-1110/44905199;

Ficha 455 - 02.27.03-154510003-1111/44905199;

Ficha 456 - 02.27.03-154510003-1112/44905199;

Ficha 458 - 02.27.03-154510003-1114/44905199;

Ficha 461 - 02.27.03-154510003-1117/44905199

Rua Paissandu, 444 - Cep 17201-900 - Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





IV - DOS PRAZOS:

4.1- O prazo de vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses, contado da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos exatos termos do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 - O prazo para início dos serviços é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da "Ordem de Serviços", emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

V - DA FISCALIZAÇÃO

5.1- O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria de Mobilidade Urbana, na pessoa do Engenheiro Civil Sr. José Carlos Marangoni.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- Executar as obras e/ou serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do Edital, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos;

6.2- Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução das obras e/ou serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações;

6.3- Substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto;

6.4- Refazer quaisquer obras e/ou serviços que apresentarem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;

6.5- Responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros;

Rua Paissandu, 444 - Cep 17201-900 - Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





- 6.6- Manter "Livro de Ocorrências", sempre atualizado, à disposição da fiscalização, para anotações das exigências a serem cumpridas;
- 6.7- Assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados;
- 6.8- Arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe;
- 6.9- Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Administração;
- 6.10- Fornecer, obrigatoriamente, todos os EPI's necessários à segurança dos trabalhadores, assim como os dispositivos de sinalização, necessários à segurança na execução dos serviços;
- 6.11- Paralisar por determinação da Administração, a execução das obras e/ou serviços, em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- 6.12- Manter permanentemente, responsável pela execução das obras e/ou serviços, desde o início até a conclusão dos mesmos;
- 6.13- Manter canteiro de obras com a equipe permanente dentro do município a disposição da Administração;
- 6.14 Instalar e manter em local visível, durante todo o período de realização da obra ou serviço, placa da obra, conforme modelo a ser definido pela Secretaria de Projetos;
- 6.14.1 – Deverá ser observado o disposto no art. 73, inciso VI, alínea "b" da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1.997, que proíbe a realização de publicidade nos três meses que antecedem o pleito eleitoral.
- 6.15- Manter até o fim do contrato com a Administração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.16- Responder por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, ~~maquinário~~

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





necessário, encargos sociais trabalhistas, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos os prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus propositos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local;

6.17- A Contratada assume, expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunisticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução das obras (ou serviços) objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a Contratante, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula n.º 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

6.18- A Contratante fiscalizará o cumprimento do disposto na cláusula anterior pela Contratada, cabendo à esta a obrigatoriedade de apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução da obra (ou serviços), em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

6.18.1) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS;

6.18.2) guia de recolhimento dos depósitos do FGTS;

6.18.3) até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, deverá ainda comprovar os pagamentos dos 13.º (décimos terceiros) salários ao pessoal utilizado e,

6.18.4) a cada 12 (doze) meses deverá comprovar a concessão de férias ou efetiva formação da provisão para o seu pagamento.

Parágrafo 1.º - O não cumprimento estrito de qualquer das obrigações fixadas nesta cláusula implicará na retenção do pagamento da parcela subsequente devida à contratada, relativa à medição da obra executada (ou remuneração contratual mensal relativa à prestação dos serviços).

6.19 - Remover do canteiro, durante execução das obras e serviços e ao seu término, todo material imprestável ou inaceitável referente a entulhos, pedras e outros, dando-lhes destinação adequada, de modo a conservar a área sempre limpa e em perfeitas

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





condições de higiene. Obriga-se, ainda, a refazer as benfeitorias eventualmente danificadas no mesmo padrão anteriormente existentes;

6.20 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-SP e outros órgãos, o presente contrato, conforme determinada a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970, do CONFEA;

6.21- Entregar mensalmente à Administração cópias das guias de recolhimento do ISSQN.

6.22- Quando da liberação da Ordem de Serviço, em até 05 (cinco) dias apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, oficializando-se o responsável técnico pela execução da obra/serviço contratado.

6.23 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 65, II, §1º da Lei n.º 8.666/93.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução das obras e dos serviços.

7.3. Expedir Ordem de Serviços.

7.4. Manter a fiscalização necessária para acompanhamento da obra.

VIII – DO REAJUSTE.

8.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, no caso sendo o contrato superior a este prazo, fica estipulado para reajuste o Índice de Preços de Obras – Pavimentação Geral, calculado pela FIPE, disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Fazenda no link: <https://www.fazenda.sp.gov.br/IndObPubConsulta/Consultas/setect.aspx>.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





IX- DAS SANÇÕES:

9.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia, por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

9.2. Na hipótese de paralisação dos serviços aqui contratados, sem motivo justo, assim considerado a critério da CONTRATANTE, será considerada como inadimplemento contratual, importando na rescisão imediata do contrato.

X- DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

10.1. O presente contrato é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis as obrigações ora contraladas, especialmente e, supletivamente a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Federal nº 123/06, de 14/12/2006, Decretos Municipais nºs 5205/04 e 5.867/09, as demais legislações de Direito Administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

10.1. Para todos os fins e feitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 010/14, modalidade Pregão Presencial e em especial o inteiro teor da proposta da Contratada, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

XI - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



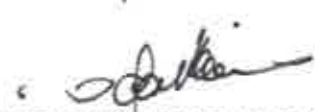


XII – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

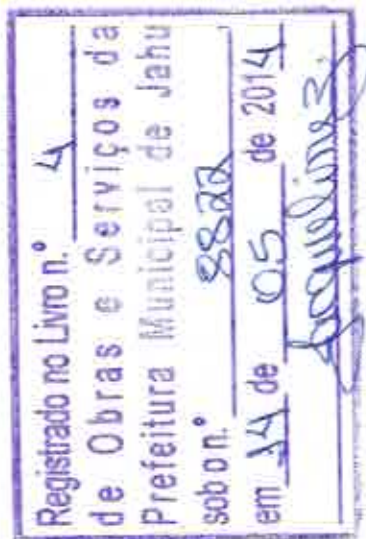
12.2 .E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, 14 de Maio de 2014


RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU


SIGEFREDO GRISO
SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA


JOSÉ EDUARDO TONATO
JAUPAVI PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA



TESTEMUNHAS:

Nome:

RG

Nome

RG

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO Nº 277-PG/2014 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA, MATERIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RECAPEAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ANTIGOS PAVIMENTOS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATADA: JAUPAVI PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

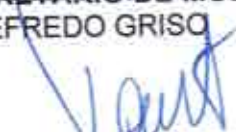
Jahu, 14 de Maio de 2014.



PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU
RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI



SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA
SIGEFREDO GRISO



JAUPAVI PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
JOSÉ EDUARDO TONATO

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO Nº 277-PG/2014 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIFICA, MATERIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ANTIGOS PAVIMENTOS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATADA: JAUPAVI PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

NOME: RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

RG: 32.691.744-7 **CPF** Nº 294.355.338-76

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Dona Olinda Maria Fontanari Franceschi, nº33, Jd. Diamante, CEP 17.210-330.

TELEFONE: 014 3602-1840

E-MAIL- lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 14 de Maio de 2014


ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente – Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N° 277-PG/2014 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 010/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIFICA, MATERIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ANTIGOS PAVIMENTOS EM VIAS DO MUNICIPIO DE JAHU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATADA: JAUPAVI PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

NOME: SIGEFREDO GRISO

CARGO: SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

RG: 3.738.595-1

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Santa Terezinha, 544, Vila Quinze.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180.

TELEFONE: 014 3602-2777

E-MAIL: ssm.ceprom@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL: licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 14 de Maio de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





ANEXO IX – RELAÇÃO DAS RUAS

PROCESSO N.º 277/2014-PG – PREGÃO N.º 010/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIFICA, MATERIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ANTIGOS PAVIMENTOS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

PROJETO 1

RUAS	ÁREAS (M²)
ANGELO FANTIN	1.000,00
FRANCISCO CASELLA	650,00
FRANCISCOFERRAZ DE CAMARGO	3.000,00
MIGUEL NASSIF NAME	3.200,00
SAMPAIO BUENO	3.450,00
ALBERTO BARBOSA	1.400,00
EDUARDO TOFFANO	3.000,00
FRANCISCOSAMPAIO	3.200,00
JAMIL MUSSI	3.950,00
PROF.SINVAL RIBEIRO	1.300,00
JOSE BONAFÉ	1.150,00
CAETANO MAZZA	1.500,00
DR. RAUL AGUIAR	1.250,00
DR.JOSE TOLEDO DE MORAIS	1.050,00
SILVIO POLINI	800,00
AV. FEDRERICO OZANAN	16.250,00
ALCINDO LAZZARI	650,00
PRUDENTE DE MORAIS	4.500,00
LUIS TESTA	600,00
24 DE MAIO	5.200,00
BENJAMINCONSTANT	4.750,00
AV.AMAURI BARROSO DE SOUZA	5.050,00
JESUINO DOS SANTOS	4.000,00
TRAV. 01	950,00

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



OSWALDO GUERMANDI	1.200,00
SÃO JOAQUIM	1.450,00
ANTONIO CIPOLA	1.450,00
AUGUSTO FRANZOLIN	1.250,00
JOÃO B. LIMA	950,00
IARA	4.200,00
DES. JOSÉ DE A. PRADO FRAGA	4.050,00
DR. WASHINGTON PARES	2.350,00
ROQUE JOÃO TÚMOLO	3.800,00
TOTAL	94.550,00

PROJETO 02

RUAS

ÁREAS (M²)

ARISTIDES COLÓ	2.200,00
SAMPAIO BUENO	5.300,00
ALBERTO BARBOSA	4.600,00
FRANCISCO SAMPAIO	5.850,00
OCTACILIO GOMES	1.500,00
EMILIO FUSER	1.050,00
ALFREDO LEITÃO	5.650,00
MANOEL MARTINS	400,00
SÃO FRANCISCO DE PAULA	1.600,00
SEBASTIÃO DE TOLEDO BARROS	5.700,00
CAETANO CAMARGO	500,00
SEBASTIÃO RIBEIRO	3.600,00
JORDANO ZAGO	1.600,00
JOSÉ LUCIO DE CAMARGO	4.250,00
PEREIRA DE TOLEDO	3.550,00
7 DE ABRIL	1.850,00
BENTO MANOEL	3.450,00
JOSÉ MAZZEI	1.250,00
FLORIANO PEIXOTO	5.900,00
DR. JOÃO LEITE	5.700,00
RANGEL PESTANA	5.750,00
7 DE SETEMBRO	6.150,00
OSÓRIO BARROS NEVES	7.350,00
DR. PAULO MARTINS	800,00
CAMPOS SALLES	3.350,00
AMARAL GURGEL	5.450,00
VISCONDEDO RIO BRANCO	7.800,00
RIACHUELO	9.600,00

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



DR. ANSELMO CARDILLO	900,00
AMAZONAS	600,00
GUANABARA	200,00
PAISSANDU	9.050,00
TOLEDODINUCCI	500,00
BRASILIA	250,00
HUMAITÁ	8.950,00
TRAV. MANOEL PORTO	450,00
SALDANHA MARINHO	9.750,00
FRANCISCO GLICÉRIO	6.000,00
XV DE NOVENBRO	5.450,00

TOTAL

153.850,00

PROJETO 03

RUAS

ÁREAS (M²)

AV. ZEZINHO MAGALHÃES	15.000,00
ITALO BARALDI	700,00
JESUINO DOS SANTOS	1.500,00
ROSAPERASSOLLI	400,00
SRAFIM PERLATTI	550,00
GUILHERME GRIZZO	1.950,00
SÃO CAETANO	1.450,00
DUQUE DE CAXIAS	1.400,00
SOLDADO JULIO PINHEIRO	450,00
ANGELO PERLATTI	1.000,00
AV. CAETANO PERLATTI	1.750,00
ONOFRE DE A. SAMPAIO	1.550,00
DR. JOÃO LEITE	1.450,00
RANGEL PESTANA	3.400,00
SETE DE SETEMBRO	3.450,00
TENENTE LOPES	4.250,00
MAJOR PRADO	4.250,00
EDGARD FERRAZ	4.250,00
MARECHAL BITENCOURT	5.100,00
AV. DAS NAÇÕES	10.250,00
FRANCISCO GLICÉRIO	2.700,00
XV DE NOVENBRO	7.500,00
MARECHAL RONDON	550,00
AV. FREDERICO OZANAN	9.600,00

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

fl. 14 / 21

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



MARECHAL DEODORO	4.500,00
PASCHOAL STRIPARI	750,00
JOÃO CORRADI NETO	1.100,00
PROF.ª MARINA CINTRA	2.050,00
PRUDENTE DE MORAIS	4.200,00
FAUSTINOROSSETO	950,00
BERNARDINO MOSCA	1.250,00
DR. FRANCISCO SAMPAIO FERRAZ	2.800,00
SEVERINO BACHIEGA	1.800,00
HUGO PASCOLAT	3.150,00
TRAVESSAS CECAP	1.000,00
24 DE MAIO	4.700,00
CARLOS EDUARDO GOMES	2.150,00
BENJAMINCONSTANT	3.700,00

TOTAL **118.550,00**

PROJETO 04

RUAS

ÁREAS (M²)

1º DE MARÇO	3.600,00
ANDRÉ A. OLIVEIRA	750,00
BENTO PRADO	1.800,00
GOMES BOTÃO	3.850,00
AV. FRANCISCO CANHOS	11.300,00
THEOTONIO PIRES DE CAMPOS	2.200,00
JOSÉ IZIDORO DE TOLEDO	2.900,00
DR. MARIO PAHIM	4.200,00
ARISTIDES CORDEIRO	1.700,00
MAJORMARCELO PRADO	3.600,00
PREF. FRANCISCO TOLEDO ARRUDA	1.600,00
PRAÇA ESTAÇÃO	2.050,00
FRANCISCO GLICÉRIO	2.000,00
ALAMEDAAMÉRICA	1.600,00
XV DE NOVENBRO	2.050,00
MAXIMO ZEN	2.100,00
MARECHAL DEODORO	2.100,00
PRUDENTE DE MORAIS	2.200,00
DR. LAURO DE PAIVA	1.600,00

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

fl. 15 / 21

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



TOTAL

53.200,00

PROJETO 05

RUAS	ÁREAS (M²)
AV. AYRTON SENNA	2.150,00
JOAQUIM CARBONI	500,00
TENENTE LOPES	5.100,00
MAJOR PRADO	6.200,00
EDGARD FERRAZ	6.000,00
MARECHAL BITENCOURT	6.900,00
CONEGO ANSELMO WALVEKENS	4.250,00
1º DE MAIO	2.900,00
LAUDELINO DE ABREU	1.800,00
GOMES BOTÃO	2.100,00
TRAV. PEREIRA DE LIMA	1.800,00
OLAVO BILAC	3.250,00
JOÃO P. A. PRADO FILHO	1.450,00
OSWALDO CRUZ	1.450,00
TRAV. JOSÉ T. MARQUES	500,00
SANTA TEREZINHA	1.950,00
DR. AMARAL CARVALHO	1.750,00
ARTHUR SIMÕES	1.150,00
AV. PREF. LUIZ LIARTE	3.500,00
GUMERCINO DO AMARAL CARVALHO	650,00
JOÃO PECIOLLI	2.600,00
TRAV. JOSÉ CARLOS PAVANELLI	950,00
CONDE DO PINHAL	3.450,00
ALAMEDA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	1.750,00
GENERAL GALVÃO	2.850,00
ALAMEDA DR. ESPERANÇA	5.000,00
ANA CANDIDA	250,00
CAMPOS SALLES	3.350,00
CEL. JOAQUIM DE OLIVEIRA MATOZINHO	5.200,00
AMARAL GURGEL	3.350,00
GOVERNADOR ARMANDO SALES	3.950,00
ALAMEDA CEL MIRANDA PRADO	1.200,00
VISCONDE DO RIO BRANCO	4.250,00
MAJOR ASCANIO	3.400,00
AV. BRASIL	7.000,00
LÚCIO A. LEME	400,00
CONSTANTINO FRAGA	400,00
MANOEL G. DE FRANÇA	600,00
MAJOR CAMILO MAGALHÃES	600,00

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

fl. 16 / 21

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



VICENTE DE A. SAMPAIO	850,00
GALDINO DO AMARAL CARVALHO	1.650,00
CANDIDO BOTELHO	900,00
RIACHUELO	4.500,00
CAETANO PEREIRA	1.050,00
PAISSANDU	4.800,00
ANTONIO CAPINZAIK	1.700,00
HUMAITÁ	5.900,00
SALDANHA MARINHO	9.150,00
LUIZ PADRE NOSSO	450,00
ANTONIO S. AMARAL	1.450,00
OLIVIA ACAYABA	700,00
TOTAL	139.000,00

PROJETO 06

RUAS

ÁREAS (M²)

CLAUDIO FURQUIM DE ALMEIDA PRADO	7.450,00
DONA LEONIDIA DE AGUIAR PRADO	1.100,00
MIRANDA PRADO JUNIOR	2.350,00
DONA CACILDA	550,00
LEONARDO PEDRO FORTE	5.150,00
JOSÉ I. DE CAMARGO	2.550,00
EDUARDO BERTACHINI	1.900,00
RENATO BRILL	1.600,00
JAMILBUCHALLA	1.500,00
ANTONIO AVELINO DE OLIVEIRA	1.350,00
ARTHURBUSSATO	1.500,00
EDUARDOCESAR DE BRANDÃO	1.550,00
JOÃO BUSCARIOLLO	1.550,00
SINÉSIO DE MIRANDA PRADO	1.800,00
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	2.100,00
DR. GAZI AMIN CHAHRUR	2.400,00
DONAPIEDADE TOLEDO GOMES	2.700,00
TARGINOGRIZZO	2.800,00
ALBERTO AUGUSTO TEIXEIRA	2.900,00
PROF. JOSÉ LIMA	3.000,00
JOSÉ FERREIRA CASTILHO NETO	3.050,00
CONSTANTINO FRAGA DE TOLEDO ARRUDA	3.100,00
MIGUEL ANTONIO FORASTIERI	3.050,00
SALUSTIANO PINTO GALDINO	3.850,00

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

n. 17 / 21

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



JOÃO PAVANELLI
ROMANO MATIELLO

3.950,00
3.350,00

TOTAL

68.150,00

PROJETO 07

RUAS

ÁREAS (M²)

ANTONIO CANHOS	1.400,00
JOSÉ D'AMIGO	2.100,00
DERGON NASSIF	2.200,00
JOSÉ BORGIO	2.200,00
INOCENCIO MARCHESAN	2.250,00
JOSÉ CONTADOR JUNIOR	2.300,00
AV. MARIA DE ALMEIDA PRADO	9.900,00
CEL. MANOEL JOSÉ COIMBRA	1.250,00
VASCO CINQUINO	1.200,00
JOSÉ BERALDO	800,00

CAETANO EUGÊNIO GONÇALVES	2.500,00
ALFREDO FÁVERO	2.800,00
GIACOMO COCATO	2.900,00
ROSQUIM ANTONIO IZZAR	2.400,00
CÔNEGO BENTO	250,00
EUGÊNIO ZAGO	800,00
AV. JOÃO LORENÇO PIRES DE CAMPOS	4.300,00
PEDRO ANTONIO GIMENEZ	3.350,00
LUIZ SCORSAFAVA	1.550,00
NASSIF BUCHALA	1.900,00
CAMILO MACHESANI	2.200,00
PEDRO RUBIO	2.550,00
JOSÉ MASSUCATO	2.850,00
FREI GALVÃO	800,00
ROMEUI CROZEIRA	3.000,00
ROMANO MATIELLO	3.850,00

TOTAL

63.600,00

PROJETO 08

RUAS

ÁREAS (M²)

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

fl. 18 / 21

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



AV. JOAQUIM FERRAZ DE CAMARGO	9.400,00
VEREADOR OSVALDO LUCAS	1.150,00
CICEROALVES	2.150,00
CARLOS FERRAZ	2.050,00
COLATINO ALVES	800,00
MURILO PRADO	750,00
ALFREDO PIRAGINE	1.950,00
BECO BOA VISTA	800,00
ADOLPHODIAMANTE	1.050,00
DR.ANTONIO NEVES DE ALM. PRADO	6.650,00
AURELIOPRACUCCI	650,00
CESARIOOLIVO	650,00
DAVID GEMIGNANI	650,00
MANOEL SOGGIA	650,00
TRAV. DA FRATERNIDADE	1.200,00
TRAV. DA AMIZADE	1.200,00
JOSÉTOSCANO NETO	2.800,00
TRAV. DA PAZ	1.200,00
AV. GUSTAVO CHIOZZI	4.000,00
ANTONIOPAVANELLI	2.800,00
JOÃO ERNANDEZ	1.000,00
JOAQUIMB. PERALTA	2.100,00
JOÃO BOTTER	2.450,00
MIGUEL SANCINETTI	2.800,00
ANTONIO DE C. PENTEADO	1.650,00
BRAZDOMINGOS ROSSI	2.000,00
JESUS DIZ	4.000,00
JORDANO SANZOVO	3.900,00
JOSE FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO	3.350,00
DOM PEDRO II	3.350,00

DOM PEDRO I	6.050,00
PRINCESAIZABEL	5.150,00
AVENIDA DO CAFÉ	10.000,00
JOÃO ALVES	3.750,00
24 DE FEVEREIRO	1.350,00
12DE OUTUBRO	1.750,00
ATILIO BERTOLDI	700,00
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	2.000,00
SANTOS DUMONT	2.900,00
VICENTIBERNARDI	2.150,00
ANTONIO SANTANA GALVÃO	2.850,00
SÃO PAULO	2.200,00
PARANA	1.950,00
SANTA CATARINA	1.800,00
DOMINGOS P. DE CARVALHO	2.500,00
IRMA MARIA GABRIELA	1.850,00
TRAV. JOÃO L. A. PRADO	1.000,00
RIO GRANDE DO SUL	1.400,00
TRAV. AVELINO P. DE BARROS	1.050,00
TRAV. JOSÉ V. DE FREITAS	1.050,00
TRAV. JOSÉ JOAQUIM DE MELLO	2.000,00
TRAV. JOSÉ B. GURGEL	850,00
DR. JOÃO COSTA	800,00
5 DE JULHO	1.300,00
HUMBERTOM. BATOCHIO	700,00
AV.COMANDANTE JOÃO R. DE BARROS	3.500,00

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

fl. 19 / 21

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	1.250,00
DR. JOÃO S. QUEIROGA	1.100,00
PREF. MARIO FERRAZ MAGALHÃES	2.750,00
AV. JULINHO DE CARVALHO	5.700,00

TOTAL **142.550,00**

PROJETO 09

RUAS	ÁREAS (M²)
JOSÉ SICHIERI	3.300,00
ROSA DE MATTOS PERLATTI	2.000,00
ROSA M. FAGNANI	1.650,00
OSWALDO CONTADOR	2.900,00
CARLOTA REIS DO AMARAL CARVALHO	3.150,00
BENJAMIN MAROSTICA	2.700,00
GENERALDO PACHECO NAVARRO	2.250,00
ANTONIO NASCIMENTO TEIXEIRA	1.500,00
NATALE JOSÉ PIRILLO	1.400,00
ISABEL D. DE MARTINS	950,00
CESARIO CORTEZE	550,00
LÚCIA CAMARGO ARANHA DE PAULA LEITE	4.050,00
JOÃO BALDIVIA	400,00
NICOLE VINCENSI	400,00
ROBERTO PACHECO ALMEIDA PRADO	2.100,00
ROMEU OMETTO	800,00
TOTAL	30.100,00

PROJETO 10

RUAS	ÁREAS (M²)
JOSÉ MANOEL CASEIRO	6.850,00
FERNANDO DE ALMEIDA PRADO JR.	6.100,00
LAZARO C. FREITAS	550,00
AV. JOAQUIM FERRAZ DE CAMARGO	1.150,00
ITALINO SENISE	2.700,00
HUMBERTO FABRIS	4.500,00
AV. LÚCIO DE ARRUDA LEME	6.650,00
BELMIRO MONTEIRO	600,00
ANTONIO E. DE CAMARGO	850,00
ORLANDO MATIELLO	900,00

Rua Palssandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

fl. 20 / 21

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





MUNICIPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERENCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



AUGUSTO MAIOTO	1.750,00
JOSÉTROFINO	1.600,00
HILÁRIOSANZOVO	1.900,00
HUMBERTO MATIELLO	2.150,00
PAULO CAMPANA	2.900,00
RAPHAEL JOSÉ GIANINI	2.750,00
GUERINOFERRUCCI	1.600,00
BRAZ PRIORI	1.350,00
LEOPOLDOCORREIA	1.200,00
AFONSOM. BRAGA	600,00
PEDROGAZZOLI	1.350,00
ATILIO BERTOLDI	3.450,00
SÃO JUDAS TADEU	300,00

TOTAL **53.750,00**

PROJETO 11

RUAS	ÁREAS (M²)
LOURENÇO DE ALMEIDA FERRAZ	11.800,00
INÁCIO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	3.500,00
ANGELO VERONESE	3.400,00
AV. DO CAFÉ	3.500,00
BRUNO ROMANO	650,00
PEDRO MARUSCHI	550,00
BRAZ A. CARDILLO	900,00
EPHRAIMF. SILVEIRA	1.100,00
EMILIO LONGHI	850,00
HERMINIOSAGGIORO	1.450,00
DONATO CHIQUINI	1.000,00
FELICIO LITÉRIO	1.500,00
FLORIANO GRIZZO	3.750,00
GERALDO RODRIGUES	1.500,00
JOÃO MILOSO	950,00
CINTIA F. MONTEIRO	1.500,00
VICENTE PADRE NOSSO	900,00
OLIVIO STORTI	1.200,00
LUIZ R. GIBIN	750,00
JOAQUIMP. MACEDO	700,00
TOTAL	41.450,00

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



* Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino *

fl. 24 / 24

* Ribeiro de Barros - Herói Nacional *

